



PROJETO DE LEI nº 08/90

AUTORIZA O PAGAMENTO DE SUBVENÇÃO
AO "TRÊS PASSOS ATLÉTICO CLUBE" -
(T.A.C.)

Reneu Geraldino Mertz, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul; Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É autorizado o Poder Executivo a destinar a importância de 'Cz\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), por mês, ao TRÊS - PASSOS ATLÉTICO CLUBE (TAC), desta cidade, a título de subvenção, para custear despesas com alojamento, transporte e alimentação de atletas a serviço do Clube.

Art. 2º - O pagamento da subvenção será pelo prazo de duração do Campeonato da 2ª Divisão de Profissionais, do qual o Clube está participando, cessando ao término do Campeonato ou na data - em que o Clube dele se desligar.

Art. 3º - A despesa decorrente desta lei correrá por conta da dotação orçamentária:

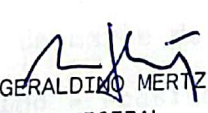
Atividade - 0824 - Conselho Municipal de Desportos - CMD.

Art. 4º - Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar a dotação orçamentária de que trata o artigo anterior, até o valor da despesa autorizada.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS.

Aos 09 de Abril de 1990.-


RENEU GERALDINO MERTZ
PREFEITO MUNICIPAL